LEI Nº 1.261, DE 29 DE JANEIRO DE 2.004

"Concede subvenção social à Associação de Educação do Homem de Amanhã – AEHA e dá outras providências"

(Autoria do Executivo)

LAERT DE LIMA TEIXEIRA, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I . . .

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista autorizado a conceder no presente exercício, sob forma de subvenção social, a importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), à Associação de Educação do Homem de Amanhã / Guardinha, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, objetivando atender despesas com a sua manutenção, durante o exercício de 2.004.

PARÁGRAFO ÚNICO: A subvenção autorizada no presente artigo será coberta com os recursos consignados no orçamento vigente, através da dotação 10.01.33504302, na importância de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ARTIGO 2º: A instituição prestará contas dos recursos recebidos no exercício de 2004 até 31 de Janeiro de 2005, junto ao Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quatro (29.01.2004).

LAERT DE LIMA TEIXEIRA
Prefeito Municipal